



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI N°. 117-E/2024.

EXPEDIENTE
22/10/24

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 117-E/2024, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 14.132.647,43 NO EXERCÍCIO DE 2024", de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto já foi analisado pela Procuradoria do Legislativo, que opinou pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Após o parecer ser lido em plenário os autos do Projeto de Lei vieram para esta comissão para análise e parecer, o qual foi favorável.

Dando prosseguimento ao Processo Legislativo, foi apresentado na sessão plenária a Emenda nº 01/2024 de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto e dos Vereadores. André Luís de Menezes, Angelino Cláudio Pimenta Neto, Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva, Giuseppe Lisboa Laporte, Oswaldo Alves Barbosa, Osvaldo César da Silva, Pedro Américo de Almeida, Renato Gonzaga de Melo e Washington Fernando Bandeira, retornando os autos para análise da referida emenda.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei visa à abertura de créditos adicionais suplementares, por superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, para suprimento de dotações no orçamento vigente.

Conforme consta na justificativa de fls. 04 e 05, há informação clara quanto a destinação das demandas, que serão supridas com os recursos obtidos por meio do superávit obtido, conforme artigo 2º do presente Projeto de Lei.

Consta ainda, que os recursos serão cobertos por superávit financeiro, totalizando a importância de r\$ 14.132.647,43 (catorze milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), visando à alocação de recursos para a secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de atenção básica, manutenção da policlínica municipal, manutenção das atividades da vigilância sanitária, manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde, manutenção dos serviços hospitalares e laboratoriais.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI N°. 117-E/2024.

Nos termos da justificativa apresentada, a proposta em questão autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, para suprimento de dotações no orçamento vigente, portanto, recursos suficientes a serem aportados.

Acrescenta-se, ainda, que a Emenda apresentada pelos Nobres Vereadores, tem por finalidade incluir artigo com determinação para que a abertura do crédito suplementar de que trata o Projeto de Lei ora em análise seja condicionada à observância do disposto na Resolução nº 291, de 02 de outubro de 2024, de autoria do Conselho Municipal de Saúde.

No que se refere à referida EMENDA, esta não se encontra prejudicada, tendo em vista que o conteúdo da presente Emenda não esvai o conteúdo do projeto, portanto não há ilegalidade na sua proposição.

Além disso, as alterações sugeridas na Emenda têm o intuito de aperfeiçoar o projeto original para melhor atender ao interesse público e a transparência com os gastos públicos.

Desse modo, não existe óbice orçamentário e financeiro que impeça a tramitação e votação da **Emenda nº 01 relativa ao Projeto de Lei nº 117-E-2024**, pelo Plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao prosseguimento, concluímos que o Projeto de Lei 117/2024, bem como a Emenda nº 01 merecem seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA